

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores, com os tema: “O que os órgãos públicos precisam fazer após a edição da IN TCE nº 33/2024 - Adiantamentos, diárias e transferências de recursos a qualquer título” a ser ministrado pelo IGAM/SC.

SERVIDORES PARTICIPANTES: Diego Grezelle, Itamar Longhini e Vanessa Dirceia Belotto.

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74, III, “f” Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;